

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À  
SENHORA “ELEN LISBOA RODRIGUES  
BELLANDI”.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora “ELEN LISBOA RODRIGUES BELLANDI” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Elen Lisboa Rodrigues Bellandi nasceu no município de Barbosa Ferraz/PR, no dia 19 de novembro de 1982. É filha de Elio R. Amador e Lourdes L. Rodrigues, e irmã de Regis L. Rodrigues.

A família se mudou para Cuiabá quando Elen tinha apenas 2 anos. Cresceu no Condomínio Vila Verde onde ficou conhecida como filha de condomínio e responsável por contribuir com a sindicância do seu dedicado pai. Estudou no Colégio São Gonçalo, local em que aprendeu a conhecer, amar e aliviar o sofrimento humano do povo cuiabano através dos grupos das pastorais e de religiosos do Santuário Nossa Senhora Auxiliadora.

Em Cuiabá, se casou com André Bellandi e teve a alegria de gerar e embalar seu amado filho, Benicio Bellandi, hoje com 10 anos.

É advogada, empresária, terapeuta e mentora de mulheres. Nos últimos 15 anos, esteve dedicada em apoiar mulheres que possuem uma rotina intensa a aprenderem a dizer não e deixarem de se preocupar em provar aos outros o seu valor.

Elen desenvolveu vários cursos e mentorias para levar pessoas a uma vida equilibrada. Fundou a Lisboa Desenvolvimento, empresa com sede em Cuiabá, com 13 anos de atuação. Com mais de 50 mil mulheres apoiadas com terapias, também contribuem com treinamentos na área de meditação, constelações familiares, psicologia positiva e medicina energética.

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora ELEN LISBOA RODRIGUES BELLANDI pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

**JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in*



*verbis:*

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de dezembro de 2023

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

